EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Recuperação Judicial
Autos n° 1020587-43.2017.8.26.0224

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A e CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. – GRUPO FIRPAVI,** vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005 apresentar **Relatório das Atividades das Recuperandas**, referente ao período de **Maio e Junho de 2020**.

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - http://www.laspro.com.br
E-mail: adv@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

72-854.1 CM/MM/RS

Sumário

I. INTRODUÇÃO 3
II. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA 4
FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S.A. 4
A. Balanço Patrimonial 4
B. Demonstração do Resultado do Exercício 11
C. Funcionários 13
D. Impostos 13
CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. 13
A. Balanço Patrimonial 14
B. Demonstração de Resultado 18
C. Funcionários 19
D. Impostos 19
III. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 19
IV. DAS PENDÊNCIAS 24
V. DA CONCLUSÃO 25
VI. DO ENCERRAMENTO 26

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - http://www.laspro.com.br
E-mail: adv@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

I. INTRODUÇÃO

1. A trajetória empresarial traçada pela **FIRPAVI** remonta à década de 1950, com a fundação da primeira empresa do **GRUPO**, em outubro de 1955, então denominada **MCGASCO LTDA**. que, mais tarde, com a modificação societária, em 07 de janeiro de 1958, tornou-se a atual **FIRPAVI–CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA**, cujo foco de atuação é terraplenagem e pavimentação de estradas e vias urbanas.

2. Décadas depois, na esteira de sua evolução empresarial e para atender as demandas da sua própria atividade, ao final da década de 1970, a **CONCRELAR–CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**. foi criada com o fito de atuar na construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização e serviços especializados para estas empreitadas.

3. Ambas atuam no segmento de pavimentação e construção de vias públicas, terraplanagens e construção civil. No alvorecer das atividades do que viria a ser o **GRUPO FIRPAVI**, o país encontrava-se em um ciclo de otimismo e acelerado crescimento econômico.

4. Em razão da crise do setor público, o aumento de custos dos insumos e matérias primas indispensáveis para a continuidade das atividades e a inadimplência de seus recebimentos em razão das dificuldades financeiras e administrativas de seus clientes, aos 07 de junho de 2017 as empresas **FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S.A.** e **CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**., ingressaram com pedido de Recuperação Judicial, devido à queda de faturamento.

5. O deferimento do pedido de recuperação judicial ocorreu em 19 de julho de 2017.

6. Na data 23 de julho de 2019, foi homologado o Plano de Recuperação Judicial.

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - http://www.laspro.com.br
E-mail: adv@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

II. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7. Cabe observar que as Recuperandas são as responsáveis pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

8. A situação operacional é apresentada a partir dos documentos solicitados à Recuperanda, conforme Termo de Diligência anteriormente entregue: **(A)** Balanço Patrimonial; **(B)** Demonstração do Resultado de Exercício; **(C)** Funcionários e **(D)** Impostos.

9. As informações que seguem foram compiladas dos balancetes mensais de abril de 2020, (já apresentado no relatório anterior) a junho de 2020, os quais foram disponibilizados pelas Recuperandas.

FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S.A.

A. Balanço Patrimonial

10. Entre abril de 2020 a junho de 2020, as **Disponibilidades** não apresentaram movimentação significativa, montando em junho de 2020, a importância de -R$ 9.503 (nove mil, quinhentos e três reais negativos), estando assim composto:

- **Caixa** com a quantia de R$ 250 (duzentos e cinquenta reais).
- **Bancos Conta Movimento** com saldo de -R$ 9.752 (nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais negativos), cuja correta classificação é no passivo circulante, pois trata-se de obrigações com Instituições Financeiras e não recursos disponíveis.
- **Aplicações Financeiras** com a quantia de -R$ 0,10 (dez centavos negativos).
    - Ademais, foram disponibilizados parcialmente os extratos bancários, na data base de junho de 2020, como segue:

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - http://www.laspro.com.br
E-mail: adv@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

Em R$

	Contabilidade	Extrato	Diferença
Caixa	250	N/D	250
Brad 75080	22	N/D	22
Brad 23987	- 1.141	N/D	- 1.141
Itau	- 9.018	N/D	- 9.018
Santander	383	383	-
Brad 3736	2	N/D	2
Aolic Brad	- 0	N/D	- 0
Total	**- 9.503**	**383**	**- 9.886**

N/D - não disponibilizado

- Conforme informações dos gestores, a recuperanda está com dificuldade na obtenção dos extratos bancários.

11. As demais rubricas que compõe o ativo circulante, não apresentaram variações nos meses analisados, sendo:

- **Clientes**: reflexo da ausência de faturamento, mantiveram o saldo de saldo de R$ 8.000 (oito mil reais) em junho de 2020.
- **Impostos a Recuperar**: com créditos fiscais de R$ 103.617 (cento e três mil, seiscentos e dezessete reais) em junho de 2020, dos quais 70% refere-se ao PIS/COFINS.
- **Retenções Contratuais**: permanecem com a quantia de R$ 40.675 (quarenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais) em junho de 2020, relativos a cauções.
- **Adiantamentos**: relacionado a gastos com obras, mantiveram o saldo de R$ 627 (seiscentos e vinte e sete reais) em junho de 2020.

12. A rubrica denominada **Realizável a Longo Prazo** representa 81% do total de ativos em junho de 2020. Observa-se reduções mensais que totalizaram R$ 43.940 (quarenta e três mil, novecentos e quarenta reais), relativos a movimentação da conta corrente **CONCRELAR CONSTRUÇÕES**, encerrando o período analisado totalizando R$ 35.817.509 (trinta e cinco milhões, oitocentos e dezessete mil, quinhentos e nove reais), distribuídos da seguinte maneira:

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - http://www.laspro.com.br
E-mail: adv@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

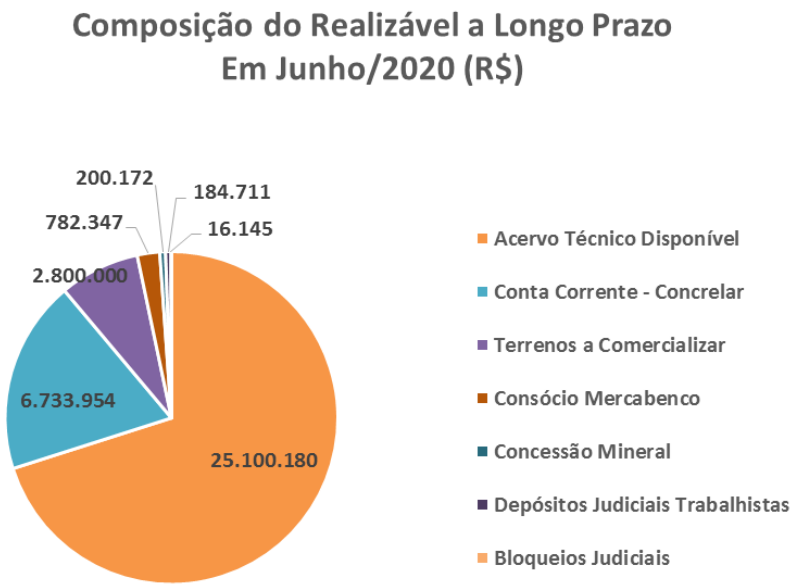

- Por se tratar de conta corrente com empresa do **GRUPO**, cabe mencionar que o montante de R$ 6.733.954 (seis milhões, setecentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), reconhecido no ativo da **FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S.A** está divergente, a menor, em R$ 33.136 (trinta e três mil, cento e trinta e seis reais), do montante de R$ 6.767.090 (seis milhões, setecentos e sessenta e sete mil e noventa reais), reconhecido no passivo na **CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**.

13. O **Imobilizado** está representado pelo montante de R$ 8.331.137 (oito milhões, trezentos e trinta e um mil, cento e trinta e sete reais), líquidos de **Depreciação**. Não há evidência de aquisições e/ou baixas, vez que os bens patrimoniais se mantiveram sem movimentação, no período analisado, montando o saldo bruto de R$ 14.805.974 (catorze milhões, oitocentos e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais). Ademais, nota-se que não ocorreram os reconhecimentos mensais dos valores decorrentes dos cálculos de depreciação.

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - http://www.laspro.com.br
E-mail: adv@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

Em R$

Balanço Patrimonial	abr/20	mai/20	jun/20
Ativo	**44.338.954**	**44.328.375**	**44.295.009**
Circulante	**143.421**	**143.414**	**143.416**
Disponível	-9.498	-9.506	-9.503
Clientes	8.000	8.000	8.000
Impostos a Recuperar	103.617	103.617	103.617
Retenções Contratuais	40.675	40.675	40.675
Adiantamentos	627	627	627
Não Circulante	**44.195.533**	**44.184.962**	**44.151.593**
Realizável a Longo Prazo	35.861.449	35.850.878	35.817.509
Investimentos	2.947	2.947	2.947
Imobilizado	**8.331.137**	**8.331.137**	**8.331.137**
Bens em Uso	14.805.974	14.805.974	14.805.974
(-) Depreciação Acumulada	-6.474.837	-6.474.837	-6.474.837

14. O endividamento da **FIRPAVI** em junho de 2020, perfaz a monta de R$ 30.486.526 (trinta milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais), dos quais, 59%, equivalente a R$ 17.941.714 (dezessete milhões, novecentos e quarenta e um mil, setecentos e catorze reais), referem-se as **Obrigações Fiscais** de curto e longo prazo:

- No curto prazo, em maio de 2020, as **Obrigações Tributárias** apresentaram aumento de R$ 320 (trezentos e vinte reais), relativos a IRRF sobre salários, totalizando o montante devedor de R$ 558.445 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) em junho de 2020, dos quais, 44% refere-se a IRRF s/ salários.
- No longo prazo, os **Parcelamentos de Impostos** não apresentaram movimentações no transcorrer dos meses em análise, mantendo o montante de R$ 17.383.270 (dezessete milhões, trezentos e oitenta e três mil, duzentos e setenta reais) em junho de 2020, distribuídos da seguinte maneira:

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - http://www.laspro.com.br
E-mail: adv@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

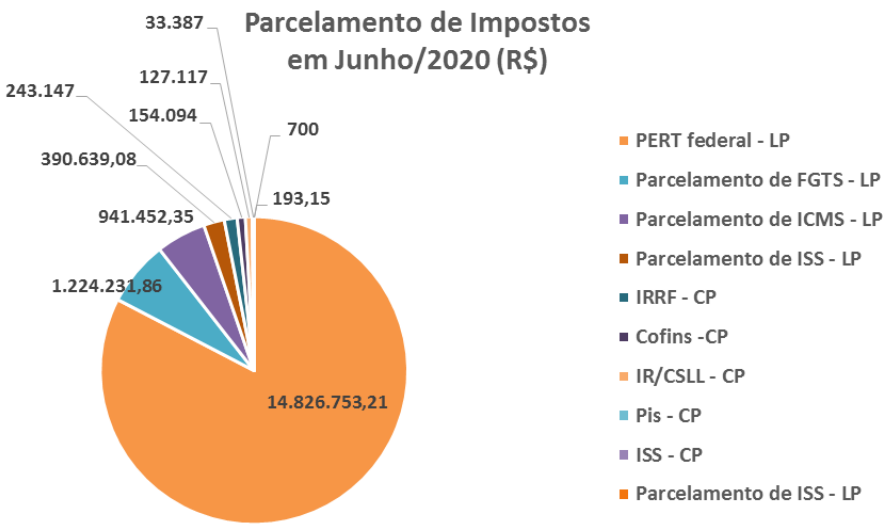

15. Outros 36% do endividamento em junho de 2020, estão relacionadas a obrigações de longo prazo, alocadas nas rubricas de **Fornecedores Acordos/Ações** e **Trabalhistas Ações/Processos**, que conjuntamente somam R$ 11.040.409 (onze milhões, quarenta mil, quatrocentos e nove reais), desde dezembro de 2017.

16. Nas **Obrigações Trabalhistas** nota-se aumento de R$ 24.477 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais), em maio de 2020, relativos a quitações a pagar, seguido de redução de R$ 2.070 (dois mil e setenta reais) no mês seguinte, relativos a salários pagos, entretanto, não houve provisão da folha de pagamento do mês, perfazendo o saldo devedor de R$ 866.323 (oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais) em junho de 2020, representado da seguinte maneira:

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - http://www.laspro.com.br
E-mail: adv@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

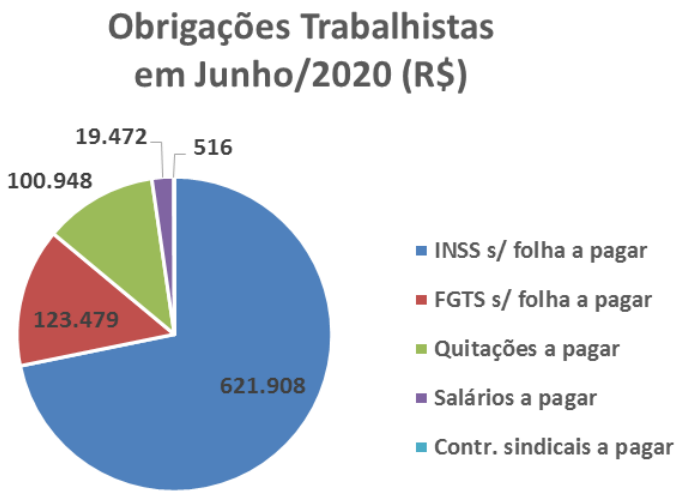

17. As obrigações com os **Fornecedores** mantêm o saldo devedor de R$ 251.237 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais), desde setembro de 2018.

18. O **Patrimônio Líquido** apresentou redução de 0,5%, equivalente a quantia de R$ 66.671 (sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais), no transcorrer dos meses em análise, decorrente dos **Resultados** negativos auferidos, totalizando R$ 13.808.483 (treze milhões, oitocentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais), em junho de 2020.

- A **FIRPAVI** monta R$ 49.668.335 (quarenta e nove milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais) de **Prejuízos** de anos anteriores somados a junho de 2020.

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - http://www.laspro.com.br
E-mail: adv@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

Em R$

Balanço Patrimonial	abr/20	mai/20	jun/20
Passivo	**44.338.954**	**44.328.375**	**44.295.009**
Circulante	**1.653.278**	**1.678.075**	**1.676.005**
Fornecedores	251.237	251.237	251.237
Obrigações Trabalhistas	843.916	868.393	866.323
Obrigações Tributárias	558.125	558.445	558.445
Não Circulante	**28.810.521**	**28.810.521**	**28.810.521**
Parcelamento de Impostos	17.383.270	17.383.270	17.383.270
Finame/Leasing	386.842	386.842	386.842
Fornecedores Acordos/Ações	6.637.356	6.637.356	6.637.356
Trabalhistas Ações/Processos	4.403.053	4.403.053	4.403.053
Patrimônio Líquido	**13.875.155**	**13.839.779**	**13.808.483**
Capital Social	32.098.408	32.098.408	32.098.408
Ajuste Patrimonial	31.378.410	31.378.410	31.378.410
Resultados Acumulados	-49.353.521	-49.353.521	-49.353.521
Resultado do Exercício	**-248.142**	**-283.517**	**-314.814**

19. Com base nas informações patrimoniais supra, pôde-se proceder a análise dos índices de liquidez como segue:

- A **Liquidez Corrente** manteve em junho de 2020, capacidade de quitação de apenas R$ 0,09 (nove centavos de real), para cada real devido em obrigação a curto prazo ao utilizar todos os seus ativos correntes, apontando que não há recursos suficientes para cobrir as obrigações.
- A **Liquidez Geral** manteve em junho de 2020, capacidade de quitação de R$ 1,18 (um real e dezoito centavos), para cada real de toda dívida constituída, ao utilizar todos seus disponíveis e realizáveis, apontando situação satisfatória, em virtude do elevado saldo de recebíveis a longo prazo.

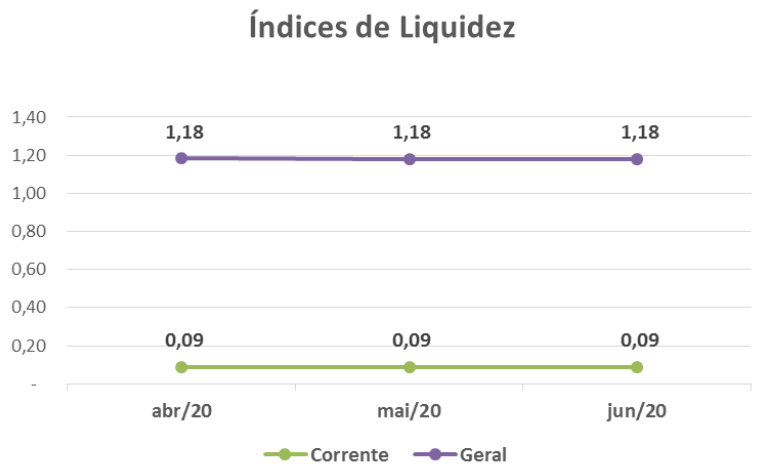

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - http://www.laspro.com.br
E-mail: adv@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

- O **Índice de Endividamento**, que apura o percentual que a participação do capital de terceiros (dividas) representa do ativo total, demonstra o grau de dependência financeira. Não apresentou variação nos meses analisados, mantendo esse indicador com situação satisfatória, vez que a avaliação dos ativos, incluindo os bens imobilizados, superam as dívidas em 69% no mês de maio de 2020

Indicador	abr/20	mai/20	jun/20
Endividamento	69%	69%	69%

  - Observa-se que o **Realizável a Longo Prazo** (ANC[1]) que se faz superior ao passivo, dos quais, 70% do saldo da rubrica refere-se ao Acervo Técnico, as quais foram apresentados Laudo de Avaliação, representada pela empresa "PJ Sampaio Org. e Tecnologia Ltda.", datado em 31 de dezembro de 2017.

B. Demonstração do Resultado do Exercício

20. Nota-se queda no faturamento da **FIRPAVI** no exercício corrente analisado, auferindo **Receitas** na importância de R$ 14.000 (quatorze mil reais), até junho de 2020, onde:

- 57% da execução das obras foram auferidas em março de 2020 e o restante em fevereiro de 2020.
- Na comparação com o faturamento acumulado, de janeiro a junho de 2020, como o mesmo período do exercício anterior, observa-se queda expressiva, representado pela importância de R$ 1.170.831 (um milhão, cento e setenta mil, oitocentos e trinta e um reais) nas vendas/execução de obras.

21. Após as deduções dos impostos sobre vendas, restam líquido a quantia de R$ 10.384 (dez mil, trezentos e oitenta e quatro reais), acumulado de janeiro a junho de 2020.

[1] **ANC**: Ativo não circulante.

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - http://www.laspro.com.br
E-mail: adv@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

22. Os **Custos** ultrapassaram a Receita Líquida auferida, totalizando o montante de R$ 159.594 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

- Nota-se redução constante em todo o período analisado, relativos a gastos com mão de obra própria. Em análise aos demonstrativos contábeis, verificou-se que em junho de 2020, não houve provisão da folha de pagamento.

23. As **Despesas Gerais** acumularam de janeiro a junho de 2020, R$ 350.702 (trezentos e cinquenta mil, setecentos e dois reais), relativos principalmente a gastos com honorários advocatícios.

- Nota-se redução constante nos meses analisados, relativos ao menor volume de aquisições de materiais de consumo.

24. Em fevereiro de 2020, foram registrados gastos com taxas e emolumentos CREA, no valor de R$ 1.645 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), alocados em **Despesas Tributárias**.

25. As **Receitas/Despesas Operacionais** montaram de janeiro a junho de 2020, ganhos de R$ 16 (dezesseis reais), descritos como recuperação de impostos.

26. As **Despesas Financeiras** de janeiro a junho de 2020 montaram R$ 385 (trezentos e oitenta e cinco reais), relativos em maior parte a tarifas e serviços bancários.

27. O **Resultado Não Operacional** acumulado até junho de 2020, totalizou ganhos de R$ 187.111 (cento e oitenta e sete mil, cento e onze reais), sem detalhamento.

28. A **FIRPAVI** apresentou **Resultado** negativo em todo o período analisado, decorrente da ausência de faturamento, montando **Prejuízo Contábil** acumulado, até junho de 2020, de R$ 314.814 (trezentos e catorze mil, oitocentos e catorze reais).

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - http://www.laspro.com.br
E-mail: adv@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

Em R$ - mensal

Demonstração do Resultado	abr/20	mai/20	jun/20	2020
Receita Operacional Bruta	**-**	**-**	**-**	**14.000**
Receita de Produtos e Serviços	-	-	-	14.000
(-) Deduções da Receita	-	-	-	- 3.616
Receita Operacional Líquida	**-**	**-**	**-**	**10.384**
(-) Custo dos Produtos e Serviços	- 40.605	- 34.500	- 17.368	- 159.594
Resultado Operacional Bruto	**- 40.605**	**- 34.500**	**- 17.368**	**- 149.209**
(-) Despesas Gerais	- 45.424	- 44.448	- 32.011	- 350.702
(-) Despesas Tributárias	-	-	-	- 1.645
Outras Receitas e Despesas	-	-	-	16
Resultado Operacional Líquido	**- 86.029**	**- 78.948**	**- 49.379**	**- 501.539**
(-) Despesas Financeiras	- 64	- 64	- 52	- 385
Resultado Financeiro Líquido	**- 64**	**- 64**	**- 52**	**- 385**
Resultado Não Operacional	**33.172**	**43.637**	**18.135**	**187.111**
Resultado antes do IR e CSLL	**- 52.922**	**- 35.375**	**- 31.296**	**- 314.814**
(-) Provisão para IR e CSLL	-	-	-	-
Resultado Líquido do Exercício	**- 52.922**	**- 35.375**	**- 31.296**	**- 314.814**

C. Funcionários

29. Foram disponibilizados somente para o período de maio de 2020, a folha de pagamento, GPS, GFIP - SEFIP, guia de IRRF e Conectividade Social.

30. Conforme resumo da folha de pagamento do mês de maio de 2020, verificou-se que, a **FIRPAVI** manteve no seu quadro de funcionários, 5 (cinco) colaboradores, contudo, não foram disponibilizados quaisquer documentos relativos ao mês de junho de 2020, até a finalização deste Relatório.

- Nota-se que em junho de 2020, não foram reconhecidos os valores relativos a provisão da folha de pagamento, sendo necessário maiores esclarecimentos.

D. Impostos

31. Não foram encaminhadas as apurações dos impostos, no período em análise.

CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - http://www.laspro.com.br
E-mail: adv@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

A. Balanço Patrimonial

32. De abril de 2020 a junho de 2020, as **Disponibilidades** apresentaram pequenas varrições, sendo: aumento de R$ 71 (setenta e um reais) e redução de R$ 36 (trinta e seis reais), respectivamente nos meses analisados, somando a importância de R$ 898 (oitocentos e noventa e oito reais) em junho de 2020, sendo composto por:

- **Caixa** na quantia de R$ 394 (trezentos e noventa e quatro reais) em junho de 2020.
- **Bancos** com saldo de -R$ 225 (duzentos e vinte e cinco reais negativos) em junho de 2020, cuja correta classificação é no passivo circulante, pois trata-se de obrigações com Instituições Financeiras e não recursos disponíveis.
- **Aplicações financeiras** na importância de R$ 729 (setecentos e vinte e nove reais) em junho de 2020.
    - Foram disponibilizados parcialmente os extratos bancários, onde, segundo informações dos gestores, a recuperanda está com dificuldades na obtenção dos extratos bancários.

33. As demais rubricas que compõe o ativo total, não apresentaram variações nos meses analisados, sendo:

- **Impostos a Recuperar**: refere unicamente a INSS, permanecendo em junho de 2020, com o saldo de R$ 386.786 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais).
- **Realizável a Longo Prazo**: perfaz 38% dos bens e direitos, equivalente ao montante de R$ 3.125.717 (três milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e dezessete reais), dos quais, 93% do saldo refere-se a **Conta Corrente**.
    - **Conta Corrente**: mantem contabilizado desde dezembro de 2018, valores a serem recebidos pela Mineradora no montante de R$ 2.919.119 (dois milhões, novecentos e dezenove mil, cento e dezenove reais).
- **Imobilizado** líquido: é composto principalmente por Máquinas e Equipamentos e Veículos Pesados e está representado pelo montante de R$ 4.644.877 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais) em junho de 2020, para o qual, não há evidência de

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - http://www.laspro.com.br
E-mail: adv@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

aquisições e/ou baixas, bem como não estão sendo calculados os valores referentes a **Depreciação** mensal.

Em R$

Balanço Patrimonial	abr/20	mai/20	jun/20
Ativo	**8.158.243**	**8.158.313**	**8.158.277**
Circulante	**387.649**	**387.720**	**387.684**
Disponível	863	933	898
Impostos a Recuperar	386.786	386.786	386.786
Não Circulante	**3.125.717**	**3.125.717**	**3.125.717**
Realizavel a Longo Prazo	3.125.717	3.125.717	3.125.717
Cauções	202.576	202.576	202.576
Conta Corrente	2.919.119	2.919.119	2.919.119
Bloqueio Judicial	4.022	4.022	4.022
Imobilizado	4.644.877	4.644.877	4.644.877
Maquinas e Equipamentos	4.524.847	4.524.847	4.524.847
Veiculos pesados	1.288.410	1.288.410	1.288.410
Veiculos leves e utilitários	368.198	368.198	368.198
Moveis e Utensilios	4.947	4.947	4.947
Equipamentos de Informática	33.378	33.378	33.378
Software	9.075	9.075	9.075
Edificações	2.822	2.822	2.822
Instalações	41.449	41.449	41.449
(-) Depreciaçao Acumulada	- 1.628.250	- 1.628.250	- 1.628.250

34. O <u>endividamento</u> da **CONCRELAR** perfaz o montante de R$ 10.712.396 (dez milhões, setecentos e doze mil, trezentos e noventa e seis reais), em junho de 2020, dos quais, 66% são relativos a **Conta Corrente**, equivalente a importância de R$ 7.073.543 (sete milhões, setenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais), distribuídos da seguinte maneira:

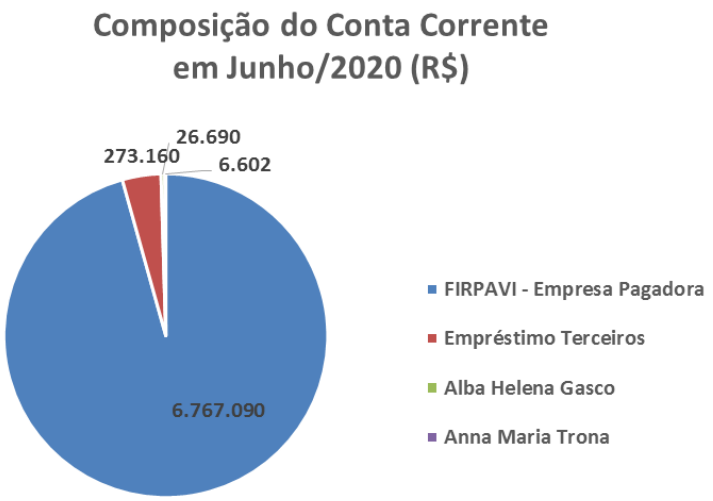

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - http://www.laspro.com.br
E-mail: adv@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

35. **Obrigações Fiscais** e os **Parcelamentos de Impostos** representam 20% das dívidas totais, somando R$ 2.140.995 (dois milhões, cento e quarenta mil, novecentos e noventa e cinco reais) em junho de 2020:

- No curto prazo, as **Obrigações Fiscais** apresentaram pequeno aumento de R$ 402 (quatrocentos e dois reais), relativos a PIS/COFINS a pagar, totalizando de R$ 226.385 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais), dos quais em maior parte referem-se a IR/CSLL.
- No longo prazo, os **Parcelamentos de Impostos** não apresentaram movimentação no período em análise, mantendo o montante de R$ 1.914.610 (um milhão, novecentos e quatorze mil, seiscentos e dez reais) em junho de 2020, relativos principalmente a PERT.

36. As rubricas de **Fornecedores**, **Obrigações Trabalhistas/Sociais** e **Processos Ações** mantém em junho de 2020 saldos remanescentes de exercícios anteriores, perfazendo obrigações de R$ 1.497.859 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), equivalente a 14% do endividamento do mesmo período.

37. O **Patrimônio Líquido** está descoberto em R$ 2.554.119 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e dezenove reais), em junho de 2020, contudo, apresentou melhora nos últimos meses, decorrentes dos **Resultados** positivos auferidos nos meses analisados, somando **Lucro** no exercício corrente, até junho de 2020, de R$ 115.613 (cento e quinze mil, seiscentos e treze reais), porém, apresenta **Prejuízos** de anos anteriores de R$ 18.087.390 (dezoito milhões, oitenta e sete mil, trezentos e noventa reais).

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - http://www.laspro.com.br
E-mail: adv@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

Em R$

Balanço Patrimonial	abr/20	mai/20	jun/20
Passivo	**8.158.243**	**8.158.313**	**8.158.277**
Circulante	**1.186.387**	**1.186.788**	**1.186.788**
Fornecedores	709.866	709.866	709.866
Obriga. Trabalhistas e Sociais	250.537	250.537	250.537
Obrigações Fiscais	225.984	226.385	226.385
Não circulante	**9.569.549**	**9.558.977**	**9.525.608**
Conta Corrente	7.117.483	7.106.912	7.073.543
Parcelamento Impostos	1.914.610	1.914.610	1.914.610
Processos Ações	537.456	537.456	537.456
Patrimonio Liquido	**- 2.597.692**	**- 2.587.452**	**- 2.554.119**
Capital Social	8.600.000	8.600.000	8.600.000
Ajuste Patrimonial	6.817.658	6.817.658	6.817.658
Resultado Acumulado	- 18.087.390	- 18.087.390	- 18.087.390
Resultado do Exercicio	**72.039**	**82.279**	**115.613**

38. Com base nas informações patrimoniais apresentadas acima, pôde-se proceder a análise dos índices de liquidez, que não apresentaram variações nos meses analisados, mantendo em junho de 2020, situação insatisfatória, como segue:

- A **Liquidez Corrente** apresentou capacidade de quitação de apenas R$ 0,33 (trinta e três centavos de real), para cada real devido em obrigação a curto prazo, ao utilizar todos os seus direitos a curto prazo, do mesmo período.
- Ao estendermos a análise ao longo prazo, a **Liquidez Geral** permaneceu com capacidade de quitação de R$ 0,33 (trinta e três centavos de real), para cada real de toda dívida constituída ao utilizar seus disponíveis e recebíveis de curto e longo prazo.

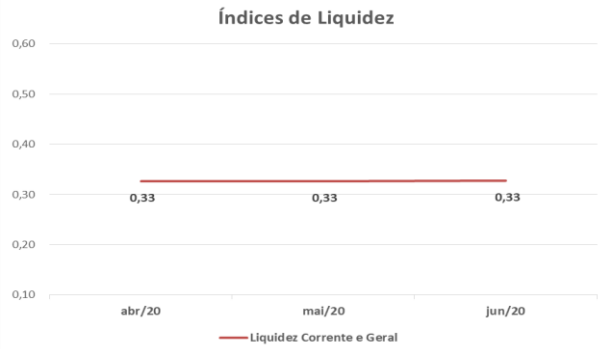

39. Indicando situação inferior ao satisfatório, o **Endividamento** apresentou pequena redução no último mês analisado, contudo

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - http://www.laspro.com.br
E-mail: adv@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

manteve esse indicador com situação insatisfatória, vez que a totalidade de suas dívidas, superaram em 31% todos os bens e direitos em junho de 2020.

Indicador	abr/20	mai/20	jun/20
Endividamento	132%	132%	131%

B. Demonstração de Resultado

40. O faturamento da **CONCRELAR** está relacionado à execução de obras, tendo auferido **Receita** somente abril de 2020, na importância de R$ 10.000 (dez mil reais).

- Na comparação com o faturamento acumulado, de janeiro a junho de 2020, como o mesmo período do exercício anterior, observa-se queda expressiva, representado pela importância de R$ 160.469 (cento e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais) na execução de serviços.

41. Os **Custos** representaram 29% da Receita Líquida auferida até junho de 2020, totalizando o montante de R$ 2.639 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais), relativos a pedágios.

42. As **Outras Receitas/Despesas Operacionais**, apresentou acumuladamente até junho de 2020, ganhos na importância de R$ 110.193 (cento e dez mil, cento e noventa e três reais), dos quais, 95%, equivalente a quantia de R$ 104.323 (cento e quatro mil, trezentos e vinte e três reais) foram auferidos através da locação de equipamentos.

43. A **CONCRELAR** não apresentou faturamento no período em análise, contudo, apresentou **Resultado** positivo, decorrente de ganhos mensais auferidos pela locação de equipamentos, sendo suficientes para cobrir os gastos advindo de sua atividade, somando de janeiro a junho de 2020, **Lucro Contábil** de R$ 115.613 (cento e quinze mil, seiscentos e treze reais).

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - http://www.laspro.com.br
E-mail: adv@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

Em R$ - mensal

Demonstração do Resultado	abr/20	mai/20	jun/20	2020
Receita Operacional Bruta	**10.000**	**-**	**-**	**10.000**
Execução de obras	10.000	-	-	10.000
(-) Imp. s/ vendas Lucro Pres.	- 500	- 402	-	- 902
Receita Líquida	**9.500**	**- 402**	**-**	**9.099**
Custo dos Produtos e Serviços	- 577	- 298	- 339	- 2.639
Resultado Operacional	**8.923**	**- 699**	**- 339**	**6.460**
Despesas Financeiras	- 178	- 61	- 198	- 1.041
Outras receitas/despesas operacionais	33.000	11.000	33.870	110.193
Resultado do Exercicio	**41.745**	**10.240**	**33.333**	**115.613**

C. Funcionários

44. Segundo os gestores, não há colaboradores registrados nesta Recuperanda, não sendo disponibilizadas documentações complementares.

D. Impostos

45. Para o período em análise, não foram encaminhadas as apurações dos impostos.

III. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

46. Em Assembleia Geral de Credores ocorrida em 27 de março de 2019, foi aprovado o Segundo Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial ás fls. 4512/4548, homologado pela decisão ás fls. 4880/4883, aos 23 de julho de 2019.

47. Conforme Segundo Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, as formas de pagamentos são:

- Classe I – Trabalhista: Os créditos desta classe serão pagos até o limite de 80% (oitenta por cento) do seu valor base. Os pagamentos dos créditos trabalhistas deverão ser realizados no prazo de até 1 ano, contado da homologação do plano de recuperação judicial.
    - Exclusão de multas juros moratórios de qualquer natureza: Créditos oriundos de salários, verbas rescisórias, ou quaisquer outros valores

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - http://www.laspro.com.br
E-mail: adv@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

relativos à legislação trabalhista ou equiparada, toda e qualquer multa ou juros de caráter moratório, ainda que aplicados judicialmente, deverão ser excluídos do valor base dos créditos desta classe I. Esta exclusão não se aplicará à pura e simples correção monetária dos valores originalmente devidos.

- Créditos não inscritos ou ilíquidos: Eventuais valores que venha a ser incluídos e/ou alterados no Rol de Credores em data posterior à Data da Aprovação do PRJ, após liquidados mediante sentença transitada em julgado, terão seu termo inicial de pagamento 30 (trinta) dias após sua inclusão definitiva no Rol de Credores, para então serem iniciados os pagamentos em até 11 (onze) parcelas mensais sucessivas.

- Classe III – Quirografários: Os créditos desta classe serão pagos até o limite de 65% (sessenta e cinco por cento) do seu valor base.
  - O valor base (após aplicação do deságio) e o saldo devedor subsequente aos pagamentos serão corrigidos *pro rata die* a partir da data da homologação, pelo índice de TR acrescidos de juros remuneratórios pré-fixados de 3% (três por cento) ao ano. Na eventual ausência da TR, será aplicado o índice que venha a substituí-lo para o cálculo da Caderneta de Poupança.
  - Os pagamentos serão iniciados após a quitação dos credores extraconcursais trabalhistas e Créditos da Classe I (inclusive extraconcursais), considerando a existência de recursos oriundos da alienação dos Ativos e da UPI.
  - Os pagamentos serão realizados de acordo com a tabela constante no Anexo I do Segundo Termo Aditivo. Devido à necessidade de apuração final do valor do crédito originário da multa ambiental, caso o valor final ainda não tenha sido apurado às datas do pagamento, haverá reserva destes valores devidamente depositados em conta judicial indicada pelo competente juízo.

- Classe IV – ME e EPP: Os créditos desta classe serão pagos o limite de 65% (trinta e cinco por cento) do seu valor base.
  - O valor base (após aplicação do deságio) e o saldo devedor subsequente aos pagamentos serão corrigidos *pro rata die* a partir da

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - http://www.laspro.com.br
E-mail: adv@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

data da homologação, pelo índice de TR acrescidos de juros remuneratórios pré-fixados de 3% (três por cento) ao ano. Na eventual ausência da TR, será aplicado o índice que venha a substituí-lo para o cálculo da Caderneta de Poupança.

- Os pagamentos serão iniciados após a quitação dos credores extraconcursais trabalhistas e Créditos da Classe I (inclusive extraconcursais), considerando a existência de recursos oriundos da alienação dos Ativos e da UPI.

- Credor Financiador: Fornecedores de Bens e Serviços Não Financeiros – complementação de amortização.
  - Crédito Bonificado Categoria 01 – Fornecedores de Bens e Serviços Não Financeiros – complementação de amortização. É um mecanismo para aumentar o retorno sobre o Crédito Sujeito, mediante determinada contrapartida por parte do Credor. A contrapartida se dará mediante concessão de novo crédito, sem que seja agregada qualquer garantia real ou autoliquidável para concessão deste crédito, possibilitando o credor retenha o equivalente a 5% (cinco por cento) do novo crédito fornecido, para aumentar o retorno da dívida previamente existente.
    - Caráter optativo.
    - Os valores pagos nesta categoria, são complementares às demais formas de pagamentos, tendo como limite o correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor base do credor optante por esta modalidade.
    - Esta modalidade poderá ser usada pelo credor fornecedor de matérias-primas, insumos ou serviços, não caracterizados como agente financeiro.
    - Para usar esta modalidade, o Credor deverá conceder o prazo mínimo de pagamento de 30 (trinta) dias do faturamento da referida mercadoria ou serviço, desde que mantida as condições de preço equivalentes ao de compra à vista.
    - O pagamento desta modalidade se dará na mesma data de pagamento das aquisições subsequentes de produtos e/ou serviços.

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - http://www.laspro.com.br
E-mail: adv@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

- Não há obrigatoriedade por parte das recuperandas em adquirir os produtos ou serviços destes fornecedores, caso haja no mercado condições disponíveis manifestamente superiores ao preço, encargos financeiros ou prazo em fornecedores que sejam ou não participantes do concurso da recuperação judicial.

- Crédito Bonificado Categoria 02 – Instituições Financeiras e de Fomento Mercantil – complementação de Amortização. É um mecanismo para aumentar o retorno sobre o Crédito Sujeito, mediante determinada contrapartida por parte do Credor. A contrapartida se dará mediante concessão de novo crédito, sem que seja agregada qualquer garantia real ou autoliquidável para concessão deste crédito, possibilitando o credor retenha o equivalente a 5% (cinco por cento) do novo crédito fornecido, para aumentar o retorno da dívida previamente existente.
    - Caráter optativo.
    - Os valores pagos nesta categoria, são complementares às demais formas de pagamentos, tendo como limite o correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor base do credor optante por esta modalidade.
    - Esta modalidade poderá ser usada pelos credores Instituições Financeiras e de Fomento Mercantil em fomentar financeiramente as recuperandas.
    - Para utilizar esta modalidade de pagamento, o credor deverá conceder o prazo mínimo de pagamento de 30 (trinta) dias do faturamento da referida mercadoria ou serviço, desde que a concessão de novos créditos ocorra sem que seja agregada qualquer garantia real ou auto liquidável ao credor, que poderá cobrar taxa de juros mensais máxima equivalente a 100% (cem por cento) da taxa do valor de CDI apurada no vencimento de cada parcela da nova operação acrescido de 0,5% (cinco centésimos por cento).
    - Além dos juros remuneratórios da nova operação o credor receberá o equivalente a 5% (cinco por cento) do crédito

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - http://www.laspro.com.br
E-mail: adv@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

concedido, a cada 30 (trinta) dias de prazo, como forma de amortização do Crédito Sujeito.

- O pagamento desta modalidade se dará na mesma data da quitação do crédito anteriormente concedido.
- Caso estejam cumpridas as condições dispostas para esta forma alternativa de pagamento, as recuperandas se comprometem a contratar novos créditos perante estes credores, até o limite de seu faturamento médio mensal dos últimos 3 (três) meses. Não há obrigatoriedade por parte da recuperanda em adquirir os serviços financeiros destas instituições, caso haja no mercado condições disponíveis manifestamente melhores relativamente à taxa de juros que sejam ou não participantes do concurso da Recuperação Judicial.

O plano de recuperação judicial, ainda prevê:

- Do Valor de Luvas Disponibilizado Resultante da Desocupação
  - A desocupação da área onde se encontra a Usina resultará em um valor de luvas que será destinado ao pagamento de débitos concursais e pós-concursais.
- Da Criação e Alienação de Unidade Produtiva Isolada (UPI)
  - Baseiam-se na criação, para subsequente alienação, de uma UPI industrial cujo valor obtido com o resultado da alienação será usado para amortizar a maior parte do montante dos Créditos Sujeitos, assim como parte dos Créditos Não Sujeitos.
- Alienação da UPI Usina Firpavi
  - As Recuperandas venderão a UPI Usina Firpavi por meio de alienação das quotas representativas do capital social da SPE.
- Da Alienação de Ativos Ociosos ou Desnecessários à Atividade Operacional das Recuperandas.
  - Ativos que não sejam mais necessários à continuidade das atividades do Grupo, de acordo com sua nova estratégia de negócios serão disponibilizados para alienação e terão seus recursos destinados ao

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - http://www.laspro.com.br
E-mail: adv@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

conjunto de credores concursais, bem como demais credores sujeitos ao processo de recuperação judicial.

48. O subscritor, em acompanhamento ao cumprimento ao Plano de Recuperação Judicial, solicitou as Recuperandas os comprovantes dos pagamentos da Classe I – trabalhistas, vencidos em 23 de julho de 2020, contudo até o momento, não foram disponibilizados, até a finalização deste Relatório. Abaixo, resumo da relação de credores.

Atualizado até 17 de julho de 2020

CREDORES	VALOR APURADO PELO ADMINISTRADOR (COM DESÁGIO)	VALOR PAGO	SALDO REMANESCENTE ATÉ JULHO/2020
TOTAL DE CRÉDITOS CLASSE I - TRABALHISTA	R$ 4.056.410,90	R$ -	R$ 4.056.410,90
TOTAL DE CRÉDITOS CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R$ 5.297.531,78	R$ -	R$ 5.297.531,78
TOTAL DE CRÉDITOS CLASSE IV - ME E EPP	R$ 308.905,03	R$ -	R$ 308.905,03
TOTAL GERAL DE CRÉDITOS	R$ 9.662.847,70	R$ -	R$ 9.662.847,70

IV. DAS PENDÊNCIAS

49. As Recuperandas deverão prestar esclarecimentos sobre os seguintes pontos:

FIRPAVI

- Através do resumo da folha de pagamento do mês de maio de 2020, verificou-se a permanência de 5 (cinco) colaboradores, contudo, não foram disponibilizados quaisquer documentos relativos ao mês de junho de 2020. Ademais, observou-se que no mês de junho de 2020, não foram reconhecidos valores relativos à provisão da folha de pagamento, sendo necessário maiores esclarecimentos.
- Abertura da rubrica Resultado Não Operacional, contendo as movimentações do exercício corrente, até junho de 2020, cujo montante atingiu ganhos na importância de R$ R$ 187.111 (cento e oitenta e sete mil, cento e onze reais).
- Constatou-se reprocessamento da conta do Imobilizado Líquido, em dezembro de 2019 (conforme balancete), reduzindo de R$ 15.394.965 (quinze milhões, trezentos e noventa e quatro mil,

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - http://www.laspro.com.br
E-mail: adv@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

novecentos e sessenta e cinco reais), após reprocessamento dos dados contábeis (conforme saldo inicial do balancete de janeiro de 2020), constou saldo de R$ 8.331.137 (oito milhões, trezentos e trinta e um mil, cento e trinta e sete reais), apresentando redução expressiva, sendo necessário maiores esclarecimentos, no que se refere a "baixa" de ativo imobilizado e/ou apresentação do laudo de reavaliação de ativos.

CONCRELAR

- Constatou-se reprocessamento da conta do Imobilizado Líquido, em dezembro de 2019 (conforme balancete), constou saldo de R$ 6.183.145 (seis milhões, cento e oitenta e três mil, cento e quarenta e cinco reais), após reprocessamento dos dados contábeis (conforme saldo inicial do balancete de janeiro de 2020), constou saldo de R$ 4.644.876 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais), apresentando redução expressiva, sendo necessário maiores esclarecimentos, no que se refere a "baixa" de ativo imobilizado e/ou apresentação do laudo de reavaliação de ativos

V. DA CONCLUSÃO

50. A análise da documentação disponibilizada pelas Recuperandas demonstra que ambas as empresas não apresentaram faturamento nos últimos meses.

51. Na Recuperanda **FIRPAVI** a ausência de faturamento nos últimos meses, somado aos custos e demais despesas operacionais, ocasionaram resultados negativos mensais, enquanto a **CONCRELAR** auferiu resultado superavitário nos meses analisados, decorrente dos ganhos oriundos de locação de equipamentos.

52. A **FIRPAVI** apresenta cenário positivo, no que se refere ao endividamento e liquidez geral, diferente do cenário da **CONCRELAR**.

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - http://www.laspro.com.br
E-mail: adv@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

VI. DO ENCERRAMENTO

53. O Administrador Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se a disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

54. Sendo o que tinha para o momento, este Administrador Judicial se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 20 de agosto de 2020.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - http://www.laspro.com.br
E-mail: adv@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727